



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 021/2000**

Declara Ponto Facultativo nos dias 06, 07 e 08 de março de 2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

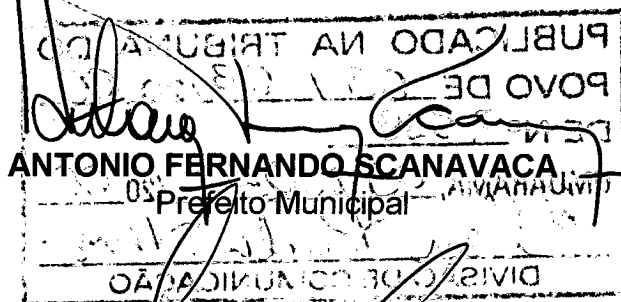
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 06 e 07 de março de 2000 e no dia 08 até as 13:00 horas.

**Parágrafo único.** Nas datas e horários constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção das atividades essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, e da Secretaria de Educação com relação às aulas que funcionarão normalmente no dia 08.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de março de 2000.



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2215/00

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano Plurianual de 2000 e no de 08 até as 23:00 horas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 1998, que instituiu o Plano Plurianual de 2000 e no de 08 até as 23:00 horas

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano Plurianual de 2000 e no de 08 até as 23:00 horas

Art. 2º - Fica estabelecido o Plano Plurianual de 2000 e no de 08 até as 23:00 horas

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Umuarama, 03 de março de 2000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 03 / 03 / 20 00  
DE Nº 7519  
UMUARAMA, 03 de 03 de 20 00  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO